RESOLUÇÃO CRP-16 nº 001/2005

Revoga a RESOLUÇÃO 04/2004 que criou o Plano de Cargos e Salários no âmbito do CRP-16

O Conselho Regional de Psicologia da 16.ª Região (ES) – CRP-16, pelo seu 1º Plenário, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a necessidade a relação jurídica de trabalho que atribui a condição de CELETISTAS aos funcionários do CRP da 16ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de observar as regras contidas no artigo 462 da CLT;

RESOLVE:

- Art. 1.º Fica **REVOGADA a RESOLUÇÃO 04/2004** deste CRP da 16ª REGIÃO que criou o Plano de Cargos e Salários.
- Art. 2.º O Plano de Cargos e Salários do CRP-16 deverá ser revisto para que seja observada as regras necessárias ao seu registro junto ao Ministério do Trabalho, devendo antes ser precedido de elaboração de quadro organizacional do CRP da 16ª REGIÃO.
- Art. 3.º Esta Resolução tem vigência na data de sua assinatura.

Vitória, 19 de março de 2005.

Fabíola Costa e Silva Cunha Conselheira-Presidente

Marcelo Novais da Silva Conselheiro-Secretário